



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PROCESSO Nº 59520.000735/2021-40-e

Aos 04 dias de novembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2021 - referente ao **Fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões, visando atender demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF**, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, peça 99, e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª SR da CODEVASF, através da Resolução Regional nº 406 de 15/10/2021, constante à peça 95 do Processo nº 59520.000735/2021-40-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 32.206.016/0001-41, com sede no Endereço: BR 324, S/N, KM 6.5, bairro Porto Seco Pirajá, Salvador -BA, telefone nº (71) 99974-1130, E-mail: novocicloconsultoria@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Gallotti Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Olívio Teixeira, 500, Aracaju/SE, RG nº 1120106, SSP/SE, CPF nº 907.471.515-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 11.692.809,72 (onze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
05	Caminhão Basculante Toco - 6 m³ : Caminhão Basculante, potência máxima de no mínimo 180 CV, cinto de segurança de 03 (três) pontos, carga útil com equipamento (implemento) mínima de 8.000 kg, com cabine climatizada (ar-condicionado), som com entrada par pen driver.	6	R\$ 391.391,64	R\$ 2.348.349,84

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados, zero km/novo, ano de fabricação mínimo 2019, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.			
07	Caminhão Basculante - 10 m³ : Caminhão com caçamba basculante, sobre chassi, com caçamba de capacidade de no mínimo 10 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, para-choque, faixas refletivas, pintadas na cor branca. Caminhão 6 x 2, motor diesel com potência máxima (NBR ISO 1585) de no mínimo de 250 CV, peso bruto total homologado de no mínimo 23.000 kg, cabine - pintura cor branca, veículo novo. Com cabine climatizada (ar-condicionado), som com entrada para pen driver. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados,	9	R\$ 441.755,43	R\$ 3.975.798,87

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	zero km/novo, ano de fabricação mínimo 2021, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.			
09	Caminhão compactador de lixo - 15 m³, novo, ano de fabricação mínimo 2021, zero quilômetro, cor branca, 4x2, potência mínima 180 CV, combustível diesel, 04 cilindros, ar condicionado (original, instalado pela fábrica), cinto de segurança de 03 (três) pontos, PBT mínimo 16 ton. Com coletor compactador de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 15 m³, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados, ano de fabricação mínimo 2021, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.	6	R\$ 539.746,67	R\$ 3.238.480,02
13	Caminhão trucado(8x2) com 04 eixos com baú frigorífico: caminhão trucado 8x2 (com 04	3	R\$ 710.060,33	R\$ 2.130.180,99

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

eixos), potência líquida de mínimo 270 CV (a 2300 rpm), peso bruto total homologado de mínimo 28.000 kg, direção hidráulica, com cabine climatizada (ar-condicionado) e som com entrada para pen driver. Baú com equipamento de refrigeração e comprimento externo mínimo de 9.000 mm, largura externa mínima de 2.000 mm, altura externa mínima de 2.600 mm, com isolamento nas laterais de no mínimo 70 mm e restante de no mínimo de 100 mm em poliuretano injetado, revestimento externo lateral de alumínio pre-pintado e restante em fiber-glass, revestimento interno em fiber-glass, com porta traseira de duas folhas com abertura total e quadradas, com uma porta lateral, com assoalho em alumínio extrudado canaletado, para-choque de acordo com a legislação vigente, iluminação geral em LED, pintura externa geral em branco pre-pintado e chassi preto. Acessórios: Corote de água, 01 caixa para ferramentas, barras metálicas ou de lonas, cantos dianteiros, perfil superior, quadro traseiro em inox, dobradiças, mancais, varões e fechaduras em inox, protetor lateral conforme Resolução 323/09 CONTRAN, faixas refletivas instaladas. Faixas de temperatura mínima dos refrigerados entre -18°C a +10°C. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.			
--	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a **CODEVASF**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela **CODEVASF**, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: GALOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 04 de novembro de 2021.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:5428267550
0

Assinado de forma digital por
HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:54282675500
Dados: 2021.11.04 08:17:37 -03'00'

HARLEY XAVIER NASCIMENTO
Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR

RICARDO GALLOTTI
LIMA:90747151504

Assinado de forma digital por
RICARDO GALLOTTI
LIMA:90747151504
Dados: 2021.10.27 09:27:16 -03'00'

REPRESENTANTE DA EMPRESA
GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA

